



Ministério Público do Estado do Amazonas  
 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé - 02PROM\_TFF  
 Praça Santa Teresa, 245, Ao lado do prédio do IBGE, Centro - Tefé-AM  
 (97) 3343-3962

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 2023/0000095716.02PROM\_TFF**

**INQUÉRITO CIVIL N.º 040.2023.000369/2023-2ªPJTF**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Tefé-AM, pelo Promotor de Justiça *in fine* assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO** que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93 ;

**CONSIDERANDO** que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, e a Resolução n. 006/2015-CSMP, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que é função institucional deste *Parquet* estadual apurar a responsabilidade e improbidade administrativa quando existam indícios de auferimento de valores, vantagens patrimoniais em razão do cargo ou ato que cause dano ao erário em razão de desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação do patrimônio público, nos termos da Lei n.º 8.429/92;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor da Notícia de Fato n.º **040.2023.000369**, que reporta supostas

Inquérito Civil 040.2023.000369 - Documento 2023/0000095716 criado em 14/10/2023 às 00:18

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código ad360654

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



aquisições irregulares de imóveis por parte do Sr. Normando Bessa, ex-prefeito de Tefé-AM, fatos que se subsomem, em tese, a ato de improbidade administrativa (art. 9º, VII, Lei n.º 8.429/92);

**CONSIDERANDO** que as diligências encetadas ainda não se afiguraram aptas a aclarar os fatos em questão, haja vista a inércia dos noticiados;

**RESOLVE:**

I)- **CONVERTER** a Notícia de Fato 040.2023.000369 em Inquérito Civil, com fulcro no art. 27 da Resolução n.º 006/2015, sob o n.º 040.2023.000369, determinando, de início, as seguintes diligências:

A) Reiterem-se os ofícios dirigidos aos investigados, a fim de que responda o expediente retro, haja vista a inércia anterior. Fixo, como prazo de resposta, 10 (dez) dias corridos;

II)- **DETERMINAR** que se proceda à sua autuação e registro na Planilha de Registro de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça ( Planilha de Controle), bem como sua publicação no DOMPE;

III) - **DESIGNAR** o servidor Fabiano Inhuma Queiroz, sob termo de compromisso, para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado;

IV) – **PUBLIQUE-SE** em local de costume e o extrato desta Portaria (em formato “ pdf” ) no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM), por meio do endereço eletrônico dompe@mp am.mp. br , procedendo a todas as formalidades previstas no artigo 7º, § 2º, I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Cumpra-se.

Tefé-AM, 14 de outubro de 2023.

**Thiago de Melo Roberto Freire**

*Promotor de Justiça*

*Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM,*

*Com funções ampliadas para a 2ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, e para a Promotoria de Justiça com atuação perante o Juizado Especial da Comarca de Tefé/AM.*

Assinado eletronicamente por: Thiago de M. R. Freire em 14/10/2023

